



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

LEI Nº 555 / 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), com a seguintes dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.002– SETOR DE SANEAMENTO

17.512.000612-153 - CONCLUSÃO/MANUTENÇÃO ATERRO SANIT. RESÍDUOS SÓLIDOS.
01423 – 33.90.30.00.00 – 0.0 - 000 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

a) Inciso III – Anulação parcial na seguinte dotação orçamentária:

99.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA

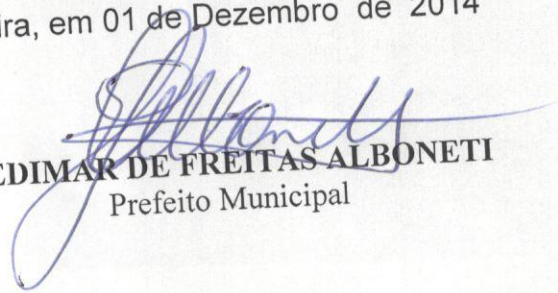
99.999– RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.0999.09108 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAR\$ 20.000,00
04120 – 99.99.99.00.00 – 0.0 - 999 - Reserva de Contingência

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 502/2013 de 04/12/2013 (PPA) e nº 486/2013 de 18/07/2013 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de Dezembro de 2014


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal